



**PORTARIA Nº. 260505-001 – GAB**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**, do Estado do Ceará, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Lei Orgânica deste Município, bem como o Princípio da Administração Pública no que comumente consta no Estatuto do Servidores Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Remuneração à servidora **ÍTALA LAÍS RODRIGUES COELHO**, matrícula nº **180543-0**, CPF nº **\*\*\*.688.\*\*\*-39**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Luis do Curu/CE.

**Art. 2º** A presente licença será concedida pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em **05 de maio de 2026** e término em **05 de maio de 2027**.

**Art. 3º** Durante o período de afastamento, a servidora não fará jus à remuneração, nem à contagem de tempo de serviço para quaisquer efeitos legais, salvo disposição em contrário prevista em lei.


**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **05 de maio de 2026**.

  
**Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso**  
**Prefeito Municipal**

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 05 de maio de 2026, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)

  
Vito Gomes de Araújo  
Procurador-Geral do Município